



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL Nº 190/2014  
CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA  
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA.**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 054/2015**

**VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI**, Prefeito Municipal de Capão da Canoa, por meio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, atendendo as disposições do Edital de Processo Seletivo Público nº 190/2014 e em conformidade com a Lei nº 11.350, de 05 de outubro de 2006 e Lei nº 3.061, de 10 de setembro de 2014, TORNA PÚBLICO que realizará o **CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA para os empregos de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e pelas demais disposições legais vigentes.

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e os demais editais, relativos às etapas do CURSO, dar-se-á com a afixação no Mural de Publicação da Prefeitura Municipal e/ou seus extratos serão publicados no Jornal “**Costa do Mar & Serra**”, de Capão da Canoa/RS e/ou em jornal de grande circulação. Também em caráter meramente informativo na internet, pelos sites [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br) e [www.capaodacanoa.rs.gov.br](http://www.capaodacanoa.rs.gov.br).

É obrigação do candidato acompanhar todos os editais referentes ao andamento do Curso.

**CAPÍTULO I - DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA**

1.1. Para a **ADMISSÃO** nos empregos públicos de **Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias**, é obrigatória a participação e aproveitamento no Curso.

1.2. Os candidatos aprovados na Prova Objetiva e classificados por Microárea, conforme Relatório de Convocados, Anexo III deste Edital, deverão participar do Curso de Capacitação, com carga horária de 40 (quarenta) horas, que será ministrado pela OBJETIVA CONCURSOS LTDA, no **Plenário da Câmara de Vereadores**, situado na **Avenida Rudá, nº 745, Centro, no município de Capão da Canoa/RS**, nos dias e horários que seguem:

**Dia 23/04, das 13h às 17h;**

**Dias 24, 25, 27 e 28/04/2015, das 8h às 12h e das 13h às 17h; e**

**Dia 29/04, das 08h às 12h.**

1.2.1. O Município de Capão da Canoa/RS reserva-se o direito de indicar novas datas ou locais para a realização do Curso, bem como da Prova, em caso de necessidade, mediante comunicação prévia.

**CAPÍTULO II - DA PROVA DE AVALIAÇÃO DE APROVEITAMENTO**

**# Alterado pelo Edital nº 097/2015.**

~~2.1. Após a conclusão do Curso, os candidatos serão convocados para realizar a **PROVA DE AVALIAÇÃO DE APROVEITAMENTO DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA**, de caráter **eliminatória/classificatório**.~~

**2.1. Após a conclusão do Curso, os candidatos serão convocados para realizar a **PROVA DE AVALIAÇÃO DE APROVEITAMENTO DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA**, de caráter **eliminatório**.**

2.1.1. A Prova será aplicada em **29/04/2015, a partir das 10h no Plenário da Câmara de Vereadores**, situado na **Avenida Rudá, nº 745, Centro, no município de Capão da Canoa/RS**.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

2.2. Esta prova constará de **25 questões** objetivas, de múltipla escolha, de 04 alternativas, abrangendo conhecimentos do material e conteúdo programático do curso e destina-se à verificação do aproveitamento dos candidatos nos conhecimentos adquiridos no curso.

**2.3. CONTEÚDOS E PONTUAÇÃO:**

PROVA	DISCIPLINA	Nº Questões	Valor por questão	PESO TOTAL
Objetiva	Conteúdo do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada	25	04,00	100,00

2.4. Os candidatos serão considerados aprovados ou reprovados, mediante verificação escrita sobre as matérias lecionadas no curso e frequência de, no mínimo, **75% (setenta e cinco por cento)**.

2.4.1. Serão considerados aprovados na verificação escrita os candidatos que obtiverem **60% (sessenta por cento) ou mais na nota final da Prova de Avaliação de Aproveitamento do Curso de Formação Inicial e Continuada**.

2.4.2. Além da nota mínima exigida no item 2.4.1, o candidato deve possuir, no mínimo, **75% (setenta e cinco por cento)** de frequência no Curso para obter aprovação.

2.5. O tempo de duração da Prova de Avaliação de Aproveitamento será de até **2 (duas) horas**.

2.6. Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecerem com antecedência de 30 (trinta) minutos ao local das provas, munidos de caneta esferográfica azul ou preta de ponta grossa.

2.7. Durante as provas, não será permitida comunicação entre candidatos, nem a utilização de máquina calculadora e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

2.8. O candidato, ao terminar a prova objetiva, devolverá ao fiscal da sala, juntamente com o cartão de respostas, o caderno de questões, tendo em vista a obrigatoriedade de arquivo no Município.

2.9. Será permitido aos candidatos copiar em seu cartão de respostas, para conferência com o gabarito oficial.

2.10. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais, não serão fornecidas cópias das provas a candidatos ou instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo.

2.11. Ao final da prova objetiva, os três últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar os fiscais até a coordenação para o lacre dos envelopes, quando, então, poderão retirar-se do local, simultaneamente, após concluído.

2.12. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão de respostas, estiver em desconformidade com as instruções, que não estiver assinalada, ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível.

**CAPÍTULO III - DOS RECURSOS**

3.1. Será admitido recurso quanto:

- a) À formulação das questões, respectivos quesitos e gabarito das mesmas;
- b) Ao resultado da prova aplicada no Curso de Aproveitamento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

3.2. Todos os recursos, deverão ser interpostos em até **3 (três) dias úteis**, a contar da divulgação por edital, de cada evento.

3.3. Os mesmos deverão ser protocolados junto à **Prefeitura Municipal**, no prazo marcado por Edital, conforme modelo Anexo I deste Edital e deverão conter o que segue:

3.3.1. Capa (Requerimento de Recurso):

- a) Nome do Candidato;
- b) Emprego ao qual concorre;
- c) Número de inscrição;
- d) Processo Seletivo Público de referência - Órgão/Município;
- e) Tipo de Recurso.

3.3.2. Formulário de Recurso para cada questionamento:

- a) Circunstanciada exposição a respeito das questões para as quais, em face às normas do certame, contidas no Edital, da natureza do emprego a ser provido ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior grau ou número de pontos;
- b) Razões do pedido de revisão, bem como o total dos pontos pleiteados.

**3.3.3. Recurso por procuração:** Serão aceitos recursos por procuração desde que apresentado o documento de Identidade do procurador e entregue o instrumento de mandato outorgado através de instrumento público ou particular, contendo poder específico para o pedido de recurso, conforme Anexo IV deste edital. Com reconhecimento de firma em cartório no original, pelo outorgante, ou cópia com a firma reconhecida e autenticada em cartório.

3.4. Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente os preceitos que seguem e serão dirigidos à Objetiva Concursos Ltda., empresa designada para realização do Processo Seletivo Público.

3.5. Não se conhecerão os recursos que não contenham os dados acima e os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota.

3.6. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via postal, fax ou meio eletrônico (e-mail) ou em desacordo com este Edital.

3.7. Em caso de haver questões que possam vir a ser anuladas por decisão da Comissão Executiva do Curso, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido, quando serão computados os pontos respectivos, exceto para os que já receberam a pontuação.

3.8. Se houver alguma alteração de gabarito oficial, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.

3.9. Fazem parte do presente Edital:

- Anexo I - Modelo de Formulário de Recurso;
- Anexo II - Modelo de Procuração;
- Anexo III - Relatório de convocados.

#### **CAPÍTULO IV - DO PROVIMENTO DOS EMPREGOS**

4.1. O provimento dos empregos obedecerá ao previsto no Edital de Processo Seletivo nº 190/2014, disponível nos sites [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br) e [www.capaodacanoa.rs.gov.br](http://www.capaodacanoa.rs.gov.br).

Prefeitura de Capão da Canoa, 17 de abril de 2015.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO I  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 190/2014  
CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA  
REQUERIMENTO DE RECURSO - CAPA**

NOME: \_\_\_\_\_

EMPREGO: \_\_\_\_\_

Nº de INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

<input type="checkbox"/>	CONTRA GABARITO DA PROVA OBJETIVA	Ref. Prova objetiva
<input type="checkbox"/>	CONTRA RESULTADO PROVA OBJETIVA	Nº da questão: _____
		Gabarito Preliminar/Oficial: ____
		Resposta Candidato: ____

**INSTRUÇÕES:**

Entregar o recurso na Prefeitura de Capão da Canoa/RS, **Setor de Protocolo Geral**, situada na Avenida Paraguassú, nº 1881, Centro, no Município de Capão da Canoa/RS, no horário das **13h às 17h**.

Cada recurso conterà: Uma Capa;  
Um Formulário para cada questionamento.

Datilografar, digitar ou escrever em letra de forma (clara e legível), de acordo com as especificações estabelecidas no Edital;

Identificar-se apenas na Capa do Recurso;

Apresentar fundamentação lógica e consistente.

Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável p/ recebimento





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO II  
MODELO DE PROCURAÇÃO**

P R O C U R A Ç Ã O

Eu, \_\_\_\_\_,  
Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na rua  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, ap. \_\_\_\_\_, no bairro  
\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, nomeio e constituo  
\_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº  
\_\_\_\_\_, como meu procurador, com poderes específicos para interpor recursos, no Curso  
Introdutório de Formação Inicial e Continuada do Processo Seletivo nº 190/2014 - Edital nº \_\_\_\_\_, para  
o emprego de \_\_\_\_\_, realizado pela OBJETIVA CONCURSOS.

Prefeitura de Capão da Canoa/RS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO III DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 054/2015 - DE 17/04/2015**

**RELATÓRIO DE CONVOCADOS PARA REALIZAÇÃO DO CURSO DE CAPACITAÇÃO**

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ESF)- SETOR ARROIO TEIXEIRA**

Nome	Classificação:
MARIA DE FÁTIMA FERREIRA	1º

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ESF)- SETOR NOVO HORIZONTE**

Nome	Classificação:
LUCIANI VARGAS	1º
FERNANDA DE MORAIS CAMARGO	2º
DIEGO GONÇALVES ROMAN	3º
ROSIMAR ROSA DE SOUZA	4º
ARNO FEIJO DOS SANTOS	5º
GABRIEL VARGAS BONILLA	6º

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ESF)- SETOR PARQUE ANTÁRTICA**

Nome	Classificação:
MARIONE CLAUDETE CARDOSO DIMER	1º
LIDIANE MATOS TEIXEIRA	2º
ROBERTA MESTRINER BARBOSA	3º
CRICHINA PRESTES BITENCOURT	4º
DEBORA SANTOS PEREIRA BUENO	5º
TIAGO FERNANDO DE MATOS JAQUES	6º

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ESF)- SETOR PRAIA ARCO IRIS**

Nome	Classificação:
THAIS SOARES PAULINO	1º
LETICIA BASTOS DE MATOS	2º
LIDIANE GOMES MACHADO	3º
NEIVA DA SILVA JUNIOR	4º
VINICIUS DORNELLES DA CRUZ	5º

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ESF)- SETOR PRAIA DO BARCO**

Nome	Classificação:
VERIDIANA MATTOS KENNES	1º
CLAUDIA MOREIRA GOMES	2º
NIVIA MATOS SCHAEFFER	3º
ELIANE NESBEDA	4º
MARIA LUIZA SUVAY	5º

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ESF)- SETOR CURUMIM**

Nome	Classificação:
ALINE SANTANA DE SOUZA	1º

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ESF)- SETOR SÃO JORGE**

Nome	Classificação:
MARIA MATILDE PASCHE FLORES	1º
PAMELLA SANTOS DE MATTOS	2º
LETICIA FLORES DA SILVA	3º
JOSELAINÉ VERCH CORREIA EVARISTO	4º
MURILO CARDOSO OLIVEIRA	5º
FLAVIA NUNES GOTHE	6º



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ESF)- SETOR PARQUE ANTÁRTICA**

Nome: SIMONE VIEIRA FIGUEIREDO  
Classificação: 1º

**AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ESF)- SETOR PRAIA DO ARCO IRIS**

Nome: EMERSON ISABEL MACHADO  
Classificação: 1º

**AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ESF)- SETOR PRAIA DO BARCO**

Nome: VALTER VINICIUS BOFF  
Classificação: 1º

**AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ESF)- SETOR PRAIA DO CURUMIM**

Nome: MIRELA VALIM MILAN  
Classificação: 1º

**AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ESF)-SETOR SÃO JORGE**

Nome: JONATAN ROSSI  
Classificação: 1º